



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, Brasília/DF, CEP 70710-650  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1129/2023

Processo nº 54700.002063/2009-89

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-SR(DF), CLAUDIA PEREIRA FARINHA**, nomeado pela Portaria/INCRA/P/Nº 162, datada em 11/04/2023, publicado DOU – 13/04/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 112 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N.º 2541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU no dia 30/12/2022, e considerando a Legislação, em vigor, que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agrária e os pronunciamentos firmados no Processo Administrativo nº 54700.002063/2009-89, RESOLVE:

### CONVOCAR

A trabalhadora rural assentada, relacionada a seguir, encontra-se na condição de assentados/evadidos do Projeto de Assentamento Florinda, município de Formosa – GO, descumprindo as cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso – CCU e nos normativos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA (*Artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e o Artigo 59 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019*).

Ordem	Código Sipra	Beneficiários	Processo Administrativo
01	DF01790000083	VISLENE FEFTEIRA DOS SANTOS	54700.003111/2009-56



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 27/10/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18131443** e o código CRC **83F42D49**.

### ANEXOS AO EDITAL

Deverá apresentar defesa no seu processo administrativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de rescisão dos respectivos contratos ou anulação dos títulos.

Salienta que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(DF).